



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO
BARRA BONITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/ 2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/ 2024

1. OBJETO:

1.1 Contratação de fornecimento de energia elétrica para os imóveis vinculados as Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Fazenda; Viação, Obras e Serviços Urbanos; Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

2.1 A energia elétrica é essencial para operação e funcionamento das máquinas e equipamentos, servindo para iluminação, aquecimento, refrigeração, etc;

2.2 No Estado de Santa Catarina há somente uma prestadora dos referidos serviços, sendo a CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ n. 08.336.783/0001-90.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



4.1 FORNECEDOR

CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ n. 08.336.783/0001-90, com sede na Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi - Blocos A1, B1, B2, CEP 88034-900, Florianópolis/ SC.

4.2 VALOR

A previsão de gastos para o ano de 2024 é de aproximadamente R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

4.3 FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no mês subsequente ao fornecimento do serviço, conforme consumo e emissão das faturas.

5. HABILITAÇÃO

5.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do Art. 70 da Lei n. 14.133/ 2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento próprio.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1 A metodologia de gastos foi a média dos dois últimos anos (2022/2023).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



Barra Bonita/ SC, 02 de janeiro de 2024.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal

Parecer da Assessoria Jurídica:

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Afonso Rizzo Brasil
Assessor Jurídico - OAB/ SC 43.135